



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202316514779-1

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 007/2023, firmado com o Secretaria de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0022-22, com sede na Av. Santo Amaro de Ipitanga, nº 5901, Lote, Areia Branca, CEP 42.732-750, Lauro de Freitas/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.872.814/0001-30, com sede na Av. Professor Vicente Rao, nº 1220 - São Paulo/SP, CEP 04.636-001, neste ato representada por **Sr. Isael Vasconcelos Wanderley**, CPF nº 010.848.924-80, e **Maria Lygia Dias Von Sohsten**, CPF nº 787.059.081-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO

As partes celebraram em 14 de julho de 2023, o Contrato de Prestação de Serviço nº 202316514779-1, tendo como objeto a prestação de serviços contínuos de Comunicação de Dados, para Interconexão da Rede da Unidade à Rede Mundial de Computadores, acompanhantes e colaboradores, em atendimento Hospital Metropolitano, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 007/2023 e a prorrogação por 30 (trinta) dias, iniciando-se em

28 de dezembro de 2023 e se encerrando em 27 de janeiro de 2024, prorrogando-se automaticamente até que se conclua o período indenizatório do referido Contrato.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 007/2023, deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.


E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Lauro de Freitas/BA, 28 de dezembro de 2023.

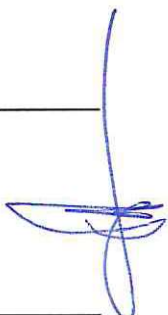


INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Jorge Uripia
Presidente
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde




VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A
MARIA LYBIA DIAS VON SOHSTEN
REGIONAL NORDESTE
DIRETORA




JITTO Livia ROBERTO ALVES
CPF 344843965-72
COORDENADOR


TESTEMUNHAS:



NOME Helaine Soares da Silva
CPF 43271367272



NOME Raquel Ribeiro
CPF 047 872 205-27

	FORMULÁRIO		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 03 PÁGINA:1/1

DE: HOSPITAL METROPOLITANO	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A	CNPJ: 05.872.814/0001-30

OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o 2º aditivo ao CTR 202316514779-1 firmado entre a **VOGEL SOLUCOES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA S.A** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização, a partir de 28 de dezembro de 2023 do seguinte:

Prorrogação da vigência por mais 30 (trinta) dias, prorrogando-se automaticamente, ou enquanto perdurar o período indenizatório do Contrato de Gestão Emergencial 07/2023 celebrado entre o INTS e o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Saúde, considerando que o termo final do referido instrumento está previsto para encerramento em 27/12/2023.

Faz-se necessário considerar cláusula prevendo que o faturamento do período indenizatório, iniciado em 27/12/2023, será realizado em competências individualizadas até que seja oportunamente formalizado novo Contrato de Gestão.

Salvador/BA, 28 de dezembro de 2023.

Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza

Assinado digitalmente por:
RICARDO BRICIDIO DE SOUZA
CPF: ***.824.895-**
Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5
Data: 28/12/2023 12:49:38 -03:00

Aprovador conforme tabela de alçada:



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8P23U-AB4CK-C76EP-YCWXP

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF ***.824.895-**) em 28/12/2023 12:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/8P23U-AB4CK-C76EP-YCWXP>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

Relatório de Justificativa

Prestador: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA SA	CNPJ: 05.872.814/0001-30
Objeto: Prorrogação do Prazo	
<p>Em razão da empresa VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICACOES E INFORMATICA SA, estar com dificuldades para emissão da certidão Negativa de Débito Federal que contemple a data de 28/12/2023 e considerando que a prestação de serviços contínuos de Comunicação de Dados, para Interconexão da Rede da Unidade à Rede Mundial de Computadores, acompanhantes e colaboradores, a fim de atender as necessidades do Hospital Metropolitano, em Lauro de Freitas/BA,</p> <p>Solicito a dispensa das certidões acima descritas, para que possamos prosseguir com aditamento do Contrato firmado, para que não haja desassistência na prestação dos serviços.</p>	
Solicitante: Ricardo Bricidio de Souza	Assinado digitalmente por: RICARDO BRICIDIO DE SOUZA CPF: ***.824.895-** Certificado emitido por AC SAFEWEB REBRASID DIGITAL
Aprovador: Lucas Telles	Data: 28/12/2023 12:53:31 -03:00 Assinado eletronicamente por: Lucas Tanure Telles CPF: ***.726.455-** Data: 26/12/2023 10:23:31 -03:00

Esse documento foi assinado por Lucas Tanure Telles e RICARDO BRICIDIO DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: <https://mundopcmcmd.com.br/validade/LZGRL-QPDWW-XBYG7-PGFC4>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LZGRL-QPDWV-XBYG7-PGFC4

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Lucas Tanure Telles (CPF ***.726.455-**) em 26/12/2023 10:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	lucastelles@ints.org.br (Verificado)
Login	
TBBOy4abc/M2GRaJc4pGTRLI92gApcYyM9gL2VLKl8Q=	
SHA-256	

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF ***.824.895-**) em 28/12/2023 12:53 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/LZGRL-QPDWV-XBYG7-PGFC4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>